

Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Credihome Sociedade de Crédito Direto S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.416.705/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 31 de outubro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Credihome Sociedade de Crédito Direto S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

FLAVIO BORGES FORTES

Diretor

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

Mario Ivan dos Santos

Contador CRC-1SP 176.011/O-3

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Demonstrações financeiras em
30 de junho de 2025
e Relatório dos Auditores Independentes



UHY Bendoraytes
Av. João Cabral de Melo Neto, 850
Bloco3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

T +55 21 3030 4662
E info@uhy-br.com

uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da
CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Opinião com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras supervisionadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião com Ressalva

Em 30 de junho de 2025, o grupo “Outros créditos – diversos”, no montante de R\$ 462 mil, inclui o saldo contábil de R\$ 419 mil registrado na conta “Valores a Regularizar”. Não foram apresentadas composições analíticas, documentação de suporte ou informações gerenciais que permitissem à auditoria avaliar a natureza, a origem e a adequada classificação contábil desse valor. Assim, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre esse saldo. Em decorrência dessa limitação no alcance dos nossos trabalhos, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes nas demonstrações financeiras relacionados a esse item.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

GBS-873/25

Audit | Tax | Consulting

Urbach Hacker Young International Limited is the administrative entity of the international UHY network of independent accounting and consulting firms. The UHY network is a member of the Forum of Firms.

Urbach Hacker Young International Ltd. Registered office: Quadrant House, 4 Thomas More Square, London E1W 1YW. Registered in England 3692575



Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, obtido antes da data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

Assinado de forma digital por
GEYSA BENDORAYTES E
SILVA:07625210740
Dados: 2025.11.05 14:03:28 -03'00'

GEYSA BENDORAYTES E SILVA
Contadora
CRC RJ 091330/O-5

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ/MF nº 39.416.705/0001-20RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras da Credihome Sociedade de Crédito Direto, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao semestre findo em 30 de junho de 2025.

O prejuízo do semestre findo em 30 de junho de 2025 foi de R\$ 1.208 mil.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento à disposição da Resolução número 198/2022, publicada pelo Banco Central do Brasil - BACEN, da Credihome Sociedade de Crédito Direto mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

Em 30 de junho de 2025, os limites operacionais da Credihome Sociedade de Crédito Direto, apresentaram níveis adequados e suficientes, sendo compatíveis com a natureza de suas operações.

A CREDIHOME é uma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), nos termos da Resolução nº 5.050 de 25/11/2022 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e que, desde sua fundação, tem focado intensamente na construção de uma base sólida para operar de forma eficiente, segura e inovadora no mercado financeiro.

Como é natural em empresas em fase inicial de forte investimento, especialmente no setor financeiro, acumulamos prejuízos contábeis que refletem o nosso compromisso com a infraestrutura, tecnologia, compliance e desenvolvimento de produtos. Esta fase faz parte do nosso planejamento estratégico de longo prazo e é respaldada por uma visão clara de crescimento sustentável.

Temos o prazer de informar que estamos nos aproximando de um novo ciclo operacional, marcado pelo lançamento de produtos de alto valor agregado, como:


- i. Cartões de crédito próprios
- ii. Crédito consignado
- iii. Plataforma de "Bank as a Service" (BaaS)
- iv. Outras soluções financeiras customizadas para o mercado B2B e B2C

A entrada em operação desses produtos está alinhada com nossa estratégia de monetização e diversificação de receita, e representa um marco importante rumo à ****lucratividade recorrente da empresa****.

Estamos confiantes de que esse novo momento consolidará a posição da OCTA como um player relevante e inovador no mercado financeiro, gerando valor para nossos clientes, parceiros e investidores.

São Paulo, 31 de outubro de 2025

A Administração

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIO BORGES FORTES**
Data: 05/11/2025 10:51:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Borges Fortes
CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
Diretor

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.
CNPJ(MF) 39.416.705/0001-20

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	P A S S I V O	NE	30/06/25
CIRCULANTE		32.258	CIRCULANTE		28.926
DISPONIBILIDADES	3	101	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		490
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		31.610	Mensurados ao custo amortizado		
Mensurados ao custo amortizado			Depósitos	8	490
Aplicação interfinanceira de liquidez	4	1.448	OUTROS PASSIVOS	9	28.436
Relações interfinanceiras	6	27.220	Fiscais e previdenciárias		188
Mensurados ao valor justo por meio de outros resultado abrangentes			Diversas		28.248
Títulos e valores mobiliários	5	2.942			
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		39			
OUTROS ATIVOS		508			
Outros créditos - diversos		462			
Despesas antecipadas		46			
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		-
INTANGÍVEL	7	45			
Ativos Intangíveis		385			
(Amortização acumulada)		(340)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.377
			Capital:	10	8.000
			De Domiciliados no país		8.000
			Ajustes de avaliação patrimonial		(6)
			(Prejuízos acumulados)		(4.617)
TOTAL DO ATIVO		32.303	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		32.303

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF) 39.416.705/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestres findos em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por cota

	NE	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	11	2.514
Operações de crédito		95
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		2.419
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		2.514
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(3.723)
Receitas de prestação de serviços		214
Despesas de pessoal	13	(1.229)
Outras despesas administrativas	12	(2.446)
Despesas tributárias		(167)
Outras receitas operacionais		13
Outras despesas operacionais		(108)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(1.208)
(PREJUÍZO) DO SEMESTRE		(1.208)
Nº de cotas.....:		8.000.000
Lucro/(Prejuízo) cota.....R\$		(0,15)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF) 39.416.705/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestres findos em 30 de junho de 2025

*Valores em milhares de Reais***1º-SEM-25****RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE (1.208)****RESULTADO ABRANGENTE (6)**

Ajustes que serão transferidos para resultados: (6)

Ajuste TVM (6)

RESULTADO ABRANGENTE TOTAL (1.214)*As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.*

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF) 39.416.705/0001-20

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestres findos em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	8.000	-	(3.409)	4.591
Ajustes ao valor de mercado - TVM e Derivativos	-	(6)	-	(6)
(Prejuízo) do semestre	-	-	(1.208)	(1.208)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	8.000	(6)	(4.617)	3.377
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	(6)	(1.208)	(1.214)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ(MF) 39.416.705/0001-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestres findos em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25**Fluxos de caixa das atividades operacionais**

(Prejuízo) do semestre	(1.208)
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	39
	<u>(1.169)</u>

Varição de Ativos e Passivos

	<u>(2.590)</u>
(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(2.538)
(Aumento) redução em relações interfinanceiras	(24.220)
(Aumento) redução em créditos tributários	(11)
(Aumento) redução em outros ativos	(476)
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	(3.659)
Aumento (redução) em outros passivos	28.319
Imposto de renda e contribuição social pagos	(5)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(3.759)</u>

Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa **(3.759)**

Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	5.308
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	1.549
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	<u>(3.759)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 Contexto operacional

A Credihome Sociedade de Créditos Direto S.A. (denominada “Sociedade”), fundada em 29 de julho de 2019, é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, e foi registrada na Receita Federal do Brasil em 14 de outubro de 2020. Até 28 de março de 2025, a Sociedade tinha como controlador a FinCapital Participações S.A com 58,75% das ações ordinárias. Estas ações foram vendidas para os outros sócios, pessoas físicas, e a Sociedade passou a pertencer ao grupo Entre, tendo como líder do grupo a Entrepay Instituição de Pagamento S.A.

Tem por objeto social a realização de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; a cessão de créditos a fundos de investimento, securitizadoras e demais hipóteses previstas na lei em vigor; a análise de crédito para terceiros; a cobrança de crédito, inclusive para terceiros; a atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações de empréstimo, por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP); e a emissão de moeda eletrônica, nos termos da regulamentação em vigor.

Tem sua constituição e funcionamento regulamentados pela Resolução CMN nº 4.656 de 25 de abril de 2018.

2 Apresentação das demonstrações e resumo das práticas contábeis

a. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen. Consideram as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis nas circunstâncias, a lei das Sociedades por Ações nº 6.404/1976 e as normas e instruções do BACEN. São apresentadas conforme o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e os pronunciamentos, orientações e as interpretações do Comitê e Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pelo BACEN até o momento (CPC 00 (R1), 01 (R1), 02 (R2), 03 (R2), 04 (R1), 05 (R1), 10(R1), 23, 24, 25, 27 e 33 (R1).

A administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de Sociedade foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração da Sociedade e foram aprovadas em 31 de outubro 2025.

Comparabilidade

Conforme previsto no art. 102º da Resolução BCB nº 352/2023, a Sociedade fica dispensada da apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b. Moeda funcional

As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais (R\$), moeda funcional da Sociedade, exceto quando indicado, os valores são expressos em milhares de Reais e foram arredondados para o milhar mais próximo.

c. Adoção de novas normas

I – Resolução CMN nº 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN nº 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações contábeis, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Sociedade está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN nº 4.966/2021, BCB nº 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação*)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Sociedade deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Sociedade optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

d. Descrição das práticas contábeis

Para o semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve alterações significativas nas práticas e políticas contábeis adotadas pela Sociedade não relacionadas à adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023 cujas práticas contábeis adotadas pela Sociedade, impactadas pelas novas resoluções, estão descritas abaixo.

Para todas as demais políticas que não sofreram alterações significativas as descrições estão divulgadas nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025.

d.1 Apuração de resultado

O regime de apuração do resultado é o de competência.

d.2 Estimativas contábeis

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas, e, também o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade no processo de aplicação das práticas contábeis. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas. Não há estimativas e suas premissas importantes requeridas nessas demonstrações financeiras.

d.3 Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Sociedade estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

(art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Sociedade considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Sociedade deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como “valor justo por meio do resultado” ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a Sociedade da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

A Resolução CMN nº 4.966/21, define que as operações devem ser classificadas nos estágios 1, 2 e 3, sendo a métrica de alocação em cada estágio seguindo:

Estágio 1:

Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos.

Estágio 2:

Operações com aumento significativo no risco de crédito. Aplicável quando há atraso superior a 30 dias no pagamento, ou instrumento com aumento de risco baseado na comparação da PD inicial e a PD corrente, conforme a Resolução CMN nº 4.966/21.

Estágio 3:

Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

(IX) Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Ao atingir o Estágio 3, o reconhecimento de juros é interrompido.

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

d.4 Ativos e passivos contingentes

Os ativos contingentes só devem ser registrados quando líquidos e certos e os passivos contingentes quando for provável uma estimativa de perdas. Não há no momento ativos e passivos contingentes em qualquer situação envolvendo a Sociedade.

d.5 Demonstração do fluxo de caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi preparada pelo método indireto.

d.6 Ativo e Passivo circulante e exigível a longo prazo

Ativos circulantes e realizáveis a longo prazo - são apresentados pelo valor de realização, incluindo quando aplicável, as variações monetárias, bem como os rendimentos auferidos até a data do balanço.

Passivos circulantes e exigíveis a longo prazo - são demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data dos balanços.

Provisões - uma provisão é reconhecida no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado onde é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

d.7 Intangível

São registrados os direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Sociedade ou exercidos com essa finalidade. São representados por softwares, registrados pelo custo de aquisição e amortizados pelo método linear, com base na vida útil estimada e segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária à taxa de 20% a.a.

d.8 Resultado recorrente e não recorrente

A Sociedade considera como recorrentes e não recorrentes os resultados oriundos e/ou não, das operações realizadas de acordo com as atividades típicas da Sociedade. Além disto, a Administração considera como não recorrentes os resultados que não estejam previstos para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. Observado esse regramento, salienta-se que no semestre findo em 30 de junho de 2025, e não houve resultados não recorrentes.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

d.9 Impostos de renda e contribuição social

As despesas de imposto de renda e contribuição social do semestre compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 240 mil anuais para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

3 Disponibilidades

Em 30 de junho de 2025, a Sociedade possui montante de disponibilidades de R\$ 101.

4 Aplicação interfinanceira de Liquidez

Ativo circulante	30/06/2025
Mensurados ao custo amortizado	
LTN - Letras do Tesouro Nacional	1.449
(-) Rendas a apropriar	(1)
Total	1.448

5 Títulos e valores mobiliários

Em 30 de junho de 2025, os títulos e valores mobiliários mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes estão abaixo representados:

Ativo circulante	Qtd.	Venc.	30/06/2025		
			Valor do custo	Ajuste	Valor de mercado
LFT - Letras Financeira do Tesouro	175	01/03/28	2.948	(6)	2.942
Total			2.948	(6)	2.942

6 Relações interfinanceiras

Ativo circulante	30/06/2025
Mensurados ao custo amortizado	
Créditos vinculados	27.220
Total	27.220

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025
(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7 Intangível

	<u>Taxa % de Amortização</u>	<u>Custo</u>	<u>Amortização acumulada</u>	<u>30/06/2025 Líquido</u>
Software	20	385	(340)	45
Total		385	(340)	45

8 Instrumentos Financeiros

Passivo circulante	30/06/2025
Mensurado ao custo amortização	
Conta de pagamento pré-paga	490
Total	490

9 Outros passivos

Em 30 de junho de 2025, estão representadas conforme descrito abaixo:

	30/06/2025
Fiscais e previdenciárias	188
Impostos e contribuições a recolher	84
Impostos e contribuições sobre salários	104
Diversas	28.248
Despesa de pessoal	187
Prestadores de serviço a pagar	10
Credores diversos - país	28.051
Total	28.436

10 Patrimônio líquido

a. Capital social

Em 30 de junho de 2025, o capital social de R\$ 8.000 está representado por 8.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas, subscritas por acionistas domiciliados no País.

b. Destinações do lucro

O estatuto social determina que, do lucro líquido apurado em cada balanço anual, serão destinados:

- 5% à constituição de reserva legal até o limite de 20% do capital social.
- Pagamento de dividendos ou remuneração sobre o capital aos acionistas de no mínimo 25%, observadas as disposições legais aplicáveis;
- O saldo, se houver, deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais a esse respeito.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

11 Receitas de intermediação financeira

	<u>1ºSem/25</u>
Rendas - Outros Empréstimos	95
Rendas de aplicações em operações compromissadas	2.080
Rendas de aplicações em depósitos interfinanceiros	301
Rendas de título de renda fixa	38
Total	<u>2.514</u>

12 Outras despesas administrativas

	<u>1ºSem/25</u>
Processamento de Dados	(1.652)
Propaganda e Publicidade	(4)
Serviços do Sistema Financeiro	(137)
Serviços Técnicos Especializados	(567)
Amortização	(39)
Outras Despesas Administrativas	(47)
Total	<u>(2.446)</u>

13 Despesas de pessoal

	<u>1ºSem/25</u>
Despesas de pessoal - Benefícios	(332)
Despesas de pessoal - Encargos Sociais	(215)
Despesas de pessoal - Proventos	(682)
Total	<u>(1.229)</u>

14 Partes relacionadas

Em 30 de junho de 2025 a Sociedade possuía valores a pagar com a parte relacionada Fincapital Participações S.A. no montante de R\$ 4, classificado em 'Outras Obrigações Diversas' no passivo circulante, referente a integralização do capital e despesas pagas para a Sociedade.

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025 não ocorreram resultados/receitas ou despesas decorrentes de operações com partes relacionadas.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

Nos semestres findos em 30 de junho de 2025, a Sociedade não houve remuneração do pessoal-chave da Administração.

15 Contingências

Em 30 de junho de 2025, a Administração não tem conhecimento de demandas judiciais ou extrajudiciais em face da Sociedade.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Sociedade, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços da UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, relacionados às atividades da Sociedade, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

17 Gerenciamento da estrutura de capital

As Sociedades de Crédito Direto – SCD, estão sujeitas a riscos de diferentes tipos e naturezas que são inerentes ao negócio. A fim de identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar esses riscos, a Sociedade deve contar com uma estrutura de Gestão Integrada de Riscos compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos realizados, que está em processo de implementação e visa assegurar a solidez e perenidade da Sociedade.

De forma resumida, a Sociedade segue a estrutura de gerenciamento de riscos simplificada, conforme Resolução CMN nº 4.606/17 de 19 de outubro de 2017, e apresenta estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos (i) compatível com o modelo de negócio, natureza das operações e complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos; (ii) proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos; e (iii) adequada ao perfil de riscos da Sociedade.

a. Riscos de mercado e liquidez

O risco de mercado está associado a perdas decorrentes de alterações nos preços de instrumentos em posse da Sociedade em consequência de flutuações de mercado. Por sua vez, o risco de liquidez está relacionado a possibilidade da Sociedade em não ter liquidez necessária para honrar suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias.

Para o gerenciamento dos riscos de liquidez e mercado, a Sociedade possui o Comitê de Tesouraria. Entre as responsabilidades deste comitê, que se reúne periodicamente, estão: apreciação do cenário econômico e do contexto do negócio, com avaliação das previsões financeiras e de caixa, fontes de financiamento e riscos identificados; avaliação retrospectiva e prospectiva dos indicadores econômico-financeiros; e deliberação sobre medidas que podem ser tomadas com o objetivo de mitigar os riscos, entre outros.

b. Risco de crédito

O risco de crédito pode ser entendido como a possibilidade de perdas associadas: ao não cumprimento, por uma contraparte, de obrigações pactuadas; à deterioração da qualidade creditícia da contraparte; e à custos de recuperação incorridos na reestruturação ou recuperação de ativos problemáticos.

A Sociedade conta com estrutura adequada para gerenciamento do risco de crédito, que contempla processos que possibilitam:

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- Avaliar a capacidade de pagamento do credor, através de modelos que incorporam informações do cliente e de mercado,
- A completa formalização da operação, incluindo a classificação de risco de crédito em categorias e critérios consistentes e passíveis de verificação e seu devido provisionamento,
- O acompanhamento do crédito, com detecção de possíveis indícios de deterioração da qualidade creditícia da contraparte e testes de estresse, e
- A baixa completa da operação junto aos controles internos e externos e reabertura do limite de crédito do cliente.

c. Risco Operacional

O risco operacional pode ser definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Inclui nesta definição o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Sociedade, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Sociedade.

Para o gerenciamento do risco operacional, a Sociedade avalia e testa a eficácia dos controles internos e dos planos de continuidade de negócios, que inclui a infraestrutura de TI. Possui, também, comitê dedicado a avaliação dos critérios de seleção e suas justificativas para a contratação de serviços terceirizados e o risco associados à estas organizações.

18 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Sociedade realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Sociedade para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Sociedade.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil		
	30/06/25	Moderado	Agressivo
Títulos e valores mobiliários	2.942	2.354	3.530

19 Limites operacionais

Conforme determinado pelo Banco Central do Brasil, as instituições financeiras estão obrigadas a manter uma relação mínima de 17% entre Patrimônio de Referência (PR) e os ativos ponderados pelo risco de suas atividades (RWA).

O índice de Basileia da Sociedade em 30 de junho de 2025 é de 21,07%.

CREDIHOME SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

20 Eventos subsequentes

Em ata de Assembleia Geral Extraordinária – AGE, protocolada na Jucesp - Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 21 de agosto de 2025, dentre outras deliberações, foi aprovada: (i) a alteração da denominação social da Sociedade para Octa Sociedade de Crédito Direto S.A., e (ii) a alteração do endereço da sede da Sociedade para a Rua Iguatemi, nº 192 - 7º andar, conjunto 74 - São Paulo, SP.

* * *